



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF.SUPRAM ZM/Nº 3776/2019

Ubá, 06 de agosto de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: FERNANDO DO CARMO MONTEIRO

CPF: 437.383.206-44

PA/Nº: 21793/2005/002/2019

Prezado Senhor,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica o indeferimento do Processo Administrativo Nº. 21793/2005/002/2019 do empreendimento FERNANDO DO CARMO MONTEIRO, CPF: 437.383.206-44, com base nos termos do Parecer Único nº 0446670/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/07/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,


Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM – ZM

Leonardo Sorbliny Schuchter
SUPERINTENDENTE
SUPRAM ZONA DA MATA
MASP: 1.150.545-0

PEDRO HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA
AVE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Nº 314 – LOJA A
BAIRRO: GUARAPIRANGA
CEP: 35.430-214
PONTE NOVA - MG